

(一) 澳門保安部隊事務局：

(1) 次項目“2.010.041.01 澳門保安部隊事務局運輸物料——購入一般工作車輛”，經濟分類“07.09.00.00.01”，金額為\$306,360.00。

(2) 次項目“2.020.078.01 治安警察局運輸物料——購入一般工作車輛”，經濟分類“07.09.00.00.02”，金額為\$353,430.00。

(3) 次項目“2.020.079.04 水警稽查局運輸物料——購入一般工作車輛”，經濟分類“07.09.00.00.03”，金額為\$387,900.00。

(二) 社會文化司司長辦公室：

次項目“4.021.043.01 緊急醫療系統設置——車輛”，經濟分類“07.09.00.00.01”，金額為MOP\$386,010.00。

三、二零零二年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」之下列機構之相關次項目中的撥款支付：

(一) 澳門保安部隊事務局 \$ 73,310.00

(二) 海關 \$ 43,100.00

(三) 社會文化司司長辦公室 \$ 42,890.00

四、若在二零零一年財政年度在本批示第一款所訂金額下計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關支付該項目的總撥款。

二零零一年十二月十二日

行政長官 何厚鏞

第 255/2001 號行政長官批示

鑑於將「向衛生局供應藥物及其他藥用產品」分別判給全昌行有限公司、科達公司、康寧、便民集團有限公司、簡氏洋行有限公司、聯昌行、萬寧、大東、永義貿易公司、耀鎮公司、美儉澳門有限公司、利安利洋行、利基進出口商有限公司、必信行、康福儀器、利華行有限公司、康怡醫療器材、嘉利商行、康泰行、瓔珞貿易有限公司及清新，其執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

1) Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

(1) Subacção 2.010.041.01 «Material de transporte da DSFSM — aquisição de veículos de serviços gerais», da classificação económica 07.09.00.00.01, pelo montante de \$ 306.360,00.

(2) Subacção 2.020.078.01 «Material de transporte do CPSP — aquisição de veículos de serviços gerais», da classificação económica 07.09.00.00.02, pelo montante de \$ 353.430,00.

(3) Subacção 2.020.079.04 «Material de transporte da PMF — aquisição de veículos de serviços gerais», da classificação económica 07.09.00.00.03, pelo montante de \$ 387.900,00.

2) Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Subacção 4.021.043.01 «Instalação de sistema de emergência médica — veículo», com a classificação económica 07.09.00.00.01, pelo montante de \$ 386.010,00.

3. O encargo, referente a 2002, será suportado pela verba das correspondentes subacções do capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano, para os seguintes organismos:

1) Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau \$ 73.310,00.

2) Serviços de Alfândega \$ 43.100,00.

3) Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura \$ 42.890,00.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2001, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global da acção não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2001

Tendo sido adjudicado às firmas CHUN CHEONG PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA., FOUR STAR, THE GLORY MEDICINE, GRUPO POPULAR-COMPANHIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA., KAN KAN, LDA., LUEN CHEONG HONG, MAN LING, TAI TONG, UNIÃO COMERCIAL ITALIANA, YU CHUN, AGÊNCIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO MEKIM, LDA., AGÊNCIA COMERCIAL LEI ON LEI, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LAFAYETTE, LDA., AMBITIONS MEDICAMENTOS, WELFARE INSTRUMENTS, AGÊNCIA LEI VA HONG LDA., MEDICARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, AGÊNCIA COMERCIAL KALI, HONG TAI HONG, CIA IMP. EXP. MULLER LTD. e CHENG SAN, o «Fornecimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂「向衛生局供應藥物及其他藥用產品」合同，金額為 \$30,023,226.80（澳門幣叁仟零貳萬叁仟貳佰貳拾陸元捌角），並分段支付如下：

	2001 年	2002 年
- 全昌行有限公司 -	\$312,670.20	\$3,439,371.70
- 科達公司 -	\$512,828.10	\$5,641,108.70
- 康寧 -	\$133,262.00	\$1,465,882.20
- 便民集團有限公司 -	\$88,384.50	\$972,229.50
- 簡氏洋行有限公司 -	\$66,459.40	\$731,053.70
- 聯昌行 -	\$123,474.20	\$1,358,215.80
- 萬寧 -	\$52,718.30	\$579,901.60
- 大東 -	\$37,366.20	\$411,028.70
- 永義貿易公司 -	\$254,016.70	\$2,794,183.30
- 耀鎮公司 -	\$54,840.40	\$603,244.10
- 美儉澳門有限公司 -	\$1,875.00	\$20,625.00
- 利安利洋行 -	\$52,073.90	\$572,813.10
- 利基進出口商有限公司 -	\$1,633.40	\$17,967.80
- 必信行 -	\$4,900.00	\$53,900.00
- 康福儀器 -	\$15,744.50	\$173,189.60
- 利華行有限公司 -	\$219,549.80	\$2,415,048.30
- 康怡醫療器材 -	\$317,979.00	\$3,497,768.50
- 嘉利商行 -	\$26,021.70	\$286,238.30

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 30.023.226,80 (trinta milhões, vinte e três mil, duzentas e vinte e seis patacas e oitenta avos), com as firmas e escalonamentos que a seguir se indicam:

	Ano 2001	Ano 2002
— CHUN CHEONG PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	\$ 312.670,20	\$ 3.439.371,70
— FOUR STAR	\$ 512.828,10	\$ 5.641.108,70
— THE GLORY MEDICINE	\$ 133.262,00	\$ 1.465.882,20
— GRUPO POPULAR-COMPANHIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA.	\$ 88.384,50	\$ 972.229,50
— KAN KAN LDA.	\$ 66.459,40	\$ 731.053,70
— LUEN CHEONG HONG	\$ 123.474,20	\$ 1.358.215,80
— MAN LING	\$ 52.718,30	\$ 579.901,60
— TAI TONG	\$ 37.366,20	\$ 411.028,70
— UNIÃO COMERCIAL ITALIANA	\$ 254.016,70	\$ 2.794.183,30
— YU CHUN	\$ 54.840,40	\$ 603.244,10
— AGÊNCIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO MEKIM, LDA.	\$ 1.875,00	\$ 20.625,00
— AGÊNCIA COMERCIAL LEI ON LEI	\$ 52.073,90	\$ 572.813,10
— IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LAFAYETTE, LDA.	\$ 1.633,40	\$ 17.967,80
— AMBITIONS MEDICAMENTOS	\$ 4.900,00	\$ 53.900,00
— WELFARE INSTRUMENTS	\$ 15.744,50	\$ 173.189,60
— AGÊNCIA LEI VA HONG, LDA.	\$ 219.549,80	\$ 2.415.048,30
— MEDICARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	\$ 317.979,00	\$ 3.497.768,50
— AGÊNCIA COMERCIAL KALI	\$ 26.021,70	\$ 286.238,30

- 康泰行 -	\$132,880.80	\$1,461,688.80	— HONG TAI HONG	\$ 132.880,80	\$ 1.461.688,80
- 瓔珞貿易有限公司 -	\$47,107.50	\$518,182.50	— COMPANHIA IMPOR- TAÇÃO, EXPORTAÇÃO MULLER, LDA.	\$ 47.107,50	\$ 518.182,50
- 清新 -	\$46,150.00	\$507,650.00	— CHENG SAN	\$ 46.150,00	\$ 507.650,00

二、二零零一年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區衛生局本身預算 02.02.01.00.01 —— “成藥、藥物、疫苗” 帳項之撥款支付。

三、二零零二年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、於二零零一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十二月十三日

行政長官 何厚鏞

2. Os encargos, referentes a 2001 serão suportados pela rubrica «02.02.01.00.01 — Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Vacinas» do Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2002, serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. Os saldos que venham a apurar-se no ano económico de 2001, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 86/2001 號行政長官公告

公佈《中華人民共和國澳門特別行政區 與葡萄牙共和國在衛生領域的合作協議書》

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款及第三條(六)項的規定，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國在衛生領域的合作協議書》之正式中文本及葡文本。

二零零一年十二月十二日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 86/2001

Publicação do Protocolo de Cooperação na área da Saúde entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 6) do artigo 3.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Protocolo de Cooperação na área da Saúde entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, nas suas versões autênticas nas línguas chinesa e portuguesa.

Promulgado em 12 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國 在衛生領域的合作協議書

中華人民共和國澳門特別行政區及葡萄牙共和國，以下稱為“締約雙方”，為促進在衛生領域的合作與交流，達成如下協議：

A República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (adiante designadas por «Partes Contratantes»), movidas pelo desejo de promover a cooperação e intercâmbio na área da saúde, chegaram a acordo sobre o seguinte: